



# Imprensa Oficial

## do Município de Piracaia - SP

Esta edição tem  
12 páginas

Sexta-feira, 12 de maio de 2017 - nº 583 - Ano XIV Distribuição gratuita

### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia DR. JOSÉ SILVINO CINTRA assinou os seguintes atos oficiais:

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o presente Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2017 visando à contratação de profissionais, por tempo determinado, no ano de 2017, para os cargos/funções públicas constantes no referido Edital na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 2641 de 30/01/2012 e alterações posteriores, Constituição (artigo 37, inciso II) e nas Leis Complementares nº. 27 e 28/02 e instruções especiais que compõem o Edital. Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Geografia, História, Arte, Língua Portuguesa, Educação Física; Inglês, Ciências e Matemática); Professor de Música; Professor Bilingue/Intérprete de Libras Cuidador/Educador ;Professor de Educação Básica II – Educação Física para Divisão de Esportes; Monitor Esportivo; Ao Departamento competente para as devidas providências.

Piracaia, 05 de maio de 2017.

José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

##### PORTARIANº 8.071

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 400/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA, RI 20800, ocupante do cargo em provimento efetivo de Inspetor de Alunos, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 10 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA- Prefeito Municipal  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

##### - PORTARIANº 8072 -

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Rogério Moreira Barbosa, Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP201670, e o Sr. Tiago Aparecido de Oliveira, engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº.5069642150 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia em 11 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

##### - PORTARIAN.º 8.094 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e o Município de Piracaia, em 27 de janeiro de 2015, RESOLVE: I - DESIGNAR, a servidora LÍLIA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA, RI n.º 143.521, para prestar serviços junto à Delegacia de Polícia de Piracaia-SP. II - A servidora, ora designada, fica afastada de suas

funções originárias enquanto perdurar a designação. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos

DR. JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS - Diretor do Depto de Trânsito e Segurança

FRANCISCO DE SOUZA - Coordenador Operacional

##### - PORTARIANº 8.100 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício n.º 142/2017 do Departamento de Educação, RESOLVE: NOMEAR, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelos trabalhos de estudo, análise, adequação e alterações na Lei Complementar n.º 20/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 28/2002 de 06 de dezembro de 2002 que regulamenta o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Piracaia.

Fátima Cecília S. Pereira – Coordenadora Social;  
Ariane Santa Rosa Puosso – Supervisora de Ensino;

Márcia Cristina Barsotti Pinto da Fonseca – Supervisora de Ensino;

Andrea Bezerra de Souza Ostini – Diretora de Escola;

Adriana de Cássia Guerra Bueno – Diretora de Escola;

Renata Roberta Martins de Oliveira – Professora de Educação Infantil;

Mônica dos Santos Paz – Professora de Ensino Fundamental;

Rita de Cássia Miranda Santos – Professora de Educação Infantil;

Ana Paula Silva Pinto Ascendio Bruno – Professora de Ensino Fundamental;

Ronaldo Vasques – Professor de Educação Básica II;

Fábio Araujo Piola – Professor de Educação Básica II;

Fabiana Perez Sanches – Professora de Educação Básica II;

Soraya de Oliveira Poloni Chagas – Professora de Educação Infantil;

Luiza Helena Tamassia da Silva Mariano – Professora de Educação Infantil

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 25 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

##### -PORTARIA 8.103 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e RESOLVE,

DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Servente Escolar, ref. II, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 02 de maio de 2017, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a ocupante do cargo Sra. Alexandrina de Fátima Bueno Borsotti, RG. 15.925.683-5, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.522/2009, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 02 de maio de 2017

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Lília Santos Silva - Dir. Depto. de Recursos Humanos

Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social

##### - PORTARIAN.º 8.104-

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício da Comissão Sindicante, RESOLVE: I – PRORROGAR, a partir desta data, por mais 30 (trinta) dias o prazo a que se refere à Portaria nº 8.032, de 01 de abril de 2017. II - Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 02 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos

##### - PORTARIAN.º 8.105 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo 443/CGP/2017, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA para atuar como leiloeiro, no leilão que se realizará em data a ser definido em Edital. Dê-se conhecimento ao interessado. A Divisão de Licitação para as providências que se fizerem necessárias. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 02 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenador Geral Administrativa

##### - PORTARIAN.º 8.106-

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – CESSAR a partir desta data os efeitos da Portaria n.º 5835 de 01 de março de 2012 que delegou competência ao servidor SR. PEDRO LUIZ SILVA RI n.º 143320, para desempenhar as funções inerentes a seu cargo, devendo desempenhar a partir desta data somente as funções próprias do seu cargo de origem. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 02 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos

ROGÉRIO MOREIRA BARBOSA - Diretor do Depto de Finanças

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

##### - PORTARIAN.º 8.107 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – DELEGAR competência a Agente Fiscais de Obras SRA. ANA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE – RI n.º 143597 servidora do quadro permanente desta municipalidade, para desempenhar as funções baixo descritas, além das funções próprias do cargo, as funções referentes à Postura Municipal, disciplinadas pela Lei n.º 955/73 – Código Administrativo Municipal e suas alterações.

FUNÇÕES A DESEMPENHAR:

- Fiscalização e expedição de alvará para realização de eventos;

- Fiscalização e expedição de alvará para comércio ambulante;

- Fiscalização quanto perturbação do sossego público;

- Fiscalização quanto à poluição visual, sonora e meio ambiente;

- Expedição do Alvará de Licença de Funcionamento em horário normal e especial;

- Fiscalização quanto ao zoneamento urbano e utilização de vias públicas, exceto feiras livres;

- Aprovação dos laudos de vistoria para abertura de firmas e alterações de endereço e atividade;

- Interdição das atividades por violação a lei do sossego público;

- Fiscalização da veiculação de publicidade através de outdoors, faixas, sons, etc;

-Demais determinações inseridas na Lei n.º 955/73 – Código Administrativo Municipal.

II – CONCEDER, a servidora ora designada gratificação de função no valor de 50% (cinquenta por cento) conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, alterada pela Lei Complementar n.º 94/2017, considerando as designações atribuídas. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de maio de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos

TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA - Diretor do Depto de Obras, Viação e Serv. Municipais  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

- PORTARIAN.º 8.108 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – ALTERAR a Gratificação de Função concedida ao servidor SR. IRINEU AFONSO BARBOSA através da portaria n.º 5922 de 13 de abril de 2012 para 30% (trinta por cento) conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, alterada pela Lei Complementar n.º 94/2017. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de maio de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos  
JOSE FRANCISCO DE SOUZA - Coordenador Operacional

- PORTARIAN.º 8.109 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – ALTERAR a Gratificação de Função concedida ao servidor SR. CARLOS ALBERTO PIRES DA SILVA através da portaria n.º 6458 de 03 de junho de 2013 para 30% (trinta por cento) conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, alterada pela Lei Complementar n.º 94/2017. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de maio de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos  
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - Coordenador Operacional

PORTARIANº 8.110

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal, e com fulcro no item V e parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.562, de 17 de março de 1.990 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 23/2016, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 669/DPE/2016.

RESOLVE:  
PRORROGAR, a partir de 06 de maio de 2017, a contratação temporária, pelo período de cento e oitenta (180) dias, sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., do pessoal abaixo relacionados, para ocupar os empregos público de Professor Bilingue Intérprete de Libras e Professor Cuidador, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

NOME	EMPREGO	RG
ELIANE PEREIRA ARAÚJO	PROFESSOR CUIDADOR	14.413.344-1
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	PROFESSOR CUIDADOR	20.011.189-9
VERA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CUIDADOR	23.512.532-5

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 02 de maio de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal  
Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social

PORTARIANº 8.111

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal, e com fulcro no item V e parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.562, de 17 de março de 1.990 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 43/2015, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 1551/DPE/2015.

RESOLVE:  
PRORROGAR, a partir de 06 de maio de 2017, a contratação temporária, da Sr.ª Gabriela de Almeida Correa Cunha, RG. 34.325.696-4, por 180 (cento e oitenta) dias, regido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., para ocupar o emprego público de Professor de Educação Infantil, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 02 de maio de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal  
Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social

- PORTARIAN.º 8.112 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR, o servidor CLAUDIO DA SILVA BATISTA - RI nº 4316, para substituir à servidora ADENILCE SANTANA PINTO DA FONSECA, RI nº 143402, durante suas férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02 a 31 de maio de 2017. Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos  
ROGÉRIO MOREIRA BARBOSA - Diretor do Depto de Finanças e Orçamento  
KRISTIANIPEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

- PORTARIAN.º 8.113 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício do Departamento Municipal de Educação de Piracaia, RESOLVE, DESIGNAR a Professora Milena Cristina de Andrade Negrini – RG n.º 29.012.810-9, Professora de Educação Infantil, para a Função de Coordenadora Pedagógica na EMEFEI Orlando Julio Guimarães. Ao Departamento de Educação e ao DRH para providências. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 08 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora do Depto. de Recursos Humanos

- PORTARIAN.º 8.114 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e o Município de Piracaia, em 27 de janeiro de 2015, RESOLVE: I – DESIGNAR o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal SR. JOÃO LUIZ DE SOUZA – RI n.º 143579, para prestarem serviços junto a Delegacia de Polícia de Piracaia – SP.II – O servidor ora designado fica afastado de suas funções originárias enquanto perdurar a designação. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 08 de maio de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos

Humanos

DR. JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS - Dir. Depto de Transito e Segurança

PORTARIANº 8.115

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 756/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal MARIA CHRISTINA GOMES NOGUEIRA, RI 014567, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 08 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
PORTARIANº 8.116

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 725/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA, RI 014621, ocupante do cargo em provimento efetivo de Escriturário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011. Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 08 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.117

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 727/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, RI 019984, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 08 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.118

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 718/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal WANDA APARECIDA PINTO FERREIRA INÁCIO, RI 020419, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis  
Prefeitura Municipal de Piracaia, 08 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.119Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 764/DRH/2017. RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, RI 014567, ocupante do cargo em provimento efetivo de Escriturário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 08 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

-PORTARIAN.º 8.120 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONSIDERANDO o Comunicado da ELEKTRO de Programação de Manutenção na Rede de Energia Elétrica, RESOLVE: I - SUSPENDER no Paço Municipal o expediente e o atendimento ao público das 12:00 as 16:30 horas no dia 11/05/2017. II – As horas devidas deverão ser compensadas nos dias subsequentes a partir do dia 12/05/2017, devendo o DRH fazer o controle da frequência.III – As demais repartições públicas funcionarão normalmente durante a suspensão. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 10 de maio de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.123

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 781/DRH/2017. RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal JESSICA CINTRA DE MORAES, RI 21075, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 12 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

### DECRETOS

DECRETO Nº 4.331 de 18 de abril de 2017.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas Orçamentárias do IPSPMP - PIRAPREV”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.850, de 09 de dezembro de 2016, que aprovou o Orçamento Geral do Município de Piracaia para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais), nos termos do artigo 41, item I da lei federal nº. 4320/64, nas seguintes dotações:

Orgão 01-PIRAPREV	
Unidade 01-PIRAPREV	
Funcional Programática 09.122.0021.2.203 – CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Categoria Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
Funcional Programática 09.272.0021.2.001 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	
Categoria Econômica 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	300.000,00
Total Geral	408.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será utilizado o valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais) proveniente anulação de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º. Item III da lei federal nº. 4320/64 a saber:

Orgão 01-PIRAPREV	
Unidade 01-PIRAPREV	
Funcional Programática 99.999.0151.3.121 – CAPITALIZAÇÃO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Categoria Econômica 99.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	408.000,00
Total	408.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
OSMAR GIUDICE - Superintendente do IPSPMP PIRAPREV

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de abril de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.334 DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Altera redação do Decreto nº 4.189 de 15 de fevereiro de 2016 que “ disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP, no âmbito da administração direta e indireta do município de Piracaia, para os fins de contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”. e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art 11 do Decreto nº 4.189 de 15 de fevereiro de 2016, passando ater a seguinte redação:

“Art. 11 - .....

§ 1º - suprimido

§ 2º .....

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de maio de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.335, 02 DE MAIO DE 2017.

“Substitui membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente que especifica”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no ofício nº. 48/2017, DECRETA: Art. 1º- Substitui membros representantes do Poder Legislativo nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA através do Decreto nº. 4214 de 20 de abril de 2016 conforme abaixo

descrito

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Rogério Carlos do Nascimento - Titular

Maurício Pires – Suplente

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 02 de maio de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.336 de 02 de maio de 2.017

“Dispõe sobre a retirada de veículos sucateados ou abandonados nos logradouros da Cidade e dá outras providências.”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e: Considerando o disposto no art. 30, incisos I, II e VII, da Constituição Federal; Considerando que o art. 99, I, do Código Civil classifica as ruas, estradas e praças como bens públicos de uso comum do povo; Considerando o disposto nos arts. 1236 e 1237 do Código Civil, a respeito da perda da propriedade, pelo abandono; Considerando que cabe ao poder público municipal o controle do uso e a ordenação do espaço urbano;

Considerando o crescente número de veículos em estado de deterioração e carcaças de veículos abandonadas nas vias públicas da Cidade de Piracaia (SP); Considerando a necessidade de se distinguir a situação dos veículos sucateados ou irrecuperáveis da situação dos veículos abandonados em vias municipais; e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.618, de 20 de setembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Os veículos encontrados em vias públicas que apresentem sinais de deterioração poderão enquadrar-se em uma das seguintes situações:

I - ser considerados como irrecuperáveis ou sucata;

II - ser considerados como coisa abandonada.

Art. 2º. Serão considerados como irrecuperáveis ou sucata os veículos encontrados nas vias públicas que não possuam nenhuma das placas obrigatórias de identificação e que, em razão de sinistro, intempéries ou desuso, tenham sofrido danos ou avarias na sua estrutura que inviabilizem a sua utilização.

Parágrafo único. Quando o veículo apresentar as características descritas no caput, o Departamento de Trânsito da Prefeitura de Piracaia recolherá a carcaça para que seja realizada a venda da sucata, na forma da legislação pertinente, com a lavratura do auto respectivo.

Art. 3º. Serão considerados como abandonados, nos termos da Lei Municipal nº 2.618, de 20 de setembro de 2011, os veículos que se encontrarem estacionados em logradouro público do Município e apresentem uma das seguintes características:

I - em evidente estado de abandono, em qualquer circunstância, por mais de cinco dias;

II - sem no mínimo uma placa de identificação obrigatória;

III - em evidente estado de decomposição de sua carroceria e de suas partes removíveis, aí incluindo pelo menos um pneu arriado;

IV - em visível e flagrante mau estado de conservação, carroceria com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com capa de material sintético.

§ 1º. Quando o veículo apresentar as características descritas no caput, o Departamento de Trânsito da Prefeitura de Piracaia deverá acionar o pátio conveniado para efetuar a remoção e o depósito do veículo removido, emitindo “Auto de Apreensão e Remoção” ou formulário próprio que comprove a remoção do veículo, discriminando os objetos que se encontrem no veículo; os equipamentos obrigatórios presentes e ausentes; o estado geral da lataria e da pintura; os danos causados por acidente se for o caso; identificação do proprietário e do condutor, quando possível; dados que permitam a precisa identificação do veículo; nos termos do disposto pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

§ 2º. O Departamento de Trânsito deverá identificar o proprietário sobre o depósito e a localização do

veículo, para que, após preencher os requisitos legais para restituição do veículo, providencie a retirada do veículo do pátio conveniado observada as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e regulamentação específica ou se desconhecido, a notificação será efetuada através de Edital.

§ 3º. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da remoção do veículo, sem que o proprietário providencie a sua retirada com o pagamento através de guia desta municipalidade dos débitos tributários e de estadia e remoção incidentes com a expedição pelo Departamento de Trânsito da "Autorização para Liberação de Veículo" ou documento semelhante no tocante a veículos removidos / apreendidos, em 2 (duas) vias, o bem será levado a leilão, devendo ser atendida a ordem de rateio da Resolução 331 do CONTRAN.

§ 4º. Não havendo arrematante, o veículo terá a destinação de que trata o parágrafo único do art. 2º do presente decreto, sendo vendido como sucata, na forma da legislação pertinente.

§ 5º. Quando houver a necessidade da realização de leilão, o serviço de leiloeiro oficial deverá ser contratado através de certame licitatório.

Art. 4º. As Tarifas de Remoção e Estadia para cobrança das despesas decorrentes da remoção, depósito e custódia diária de veículos ficam fixados e terão reajustados anualmente por Decreto do Executivo que fixa preços públicos, referente aos serviços cuja natureza não comporta cobrança de taxa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 02 de maio de 2017

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em local publico de costume. Departamento de Administração em 02 de maio de 2017

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.337, DE 02 DE MAIO DE 2017. "Fixa preços públicos para o exercício de 2017 e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais: DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os preços públicos para o exercício de 2017, referentes aos serviços cuja natureza não comporta cobrança de taxa.

SERVIÇOS	Preço Público (R\$)
<b>I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
- Certidões	
Até 01 fls.....	33,00
Acima de 01 fls., por folha (+).....	3,20
- 2ª Via de documentos.....	14,00
- Cópia de documentos tamanho ofício (por folha)	
Simplex.....	1,00
Autenticada.....	3,20
<b>II - DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
- Certidões	
Solo Industrial.....	267,00
Solo Comercial.....	107,00
Direitos, loteamentos/Condomínios/Desmembramentos e congêneres.....	214,00
Outras certidões até 01 fls.....	33,00
Acima de 01 fls., por folha (+).....	3,20
- Renovação de Alvará de Licença.....	100,00
- Análise Processual	
Unificação, desdobro e congêneres.....	600,00
Movimento de terra (por m²).....	1,60
Muro de arrimo (por m²).....	1,60
Edificação nova (por m²).....	1,60
Demolição total ou parcial (por m² construído).....	1,60
Reforma (m²).....	1,60
Loteamentos, Condomínios, Desmembramentos	
Até 10.000 m².....	1.500,00
De 10.000 a 50.000 m².....	2.000,00
Acima de 50.000 m².....	2.500,00
- Fornecimento de mapas do Município e da Cidade (por m²).....	80,00
- Alinhamento e nivelamento	
Até 10m de testada.....	107,00
Acima de 10m, por metro (+).....	10,70
- Laudo de Vistoria.....	53,50
- Termo de Numeração.....	32,00
- Habite-se	
Até 70,00 m².....	58,80
De 71,01 a 200,00 m².....	117,60
Acima de 200,00 m².....	181,80
- Limpeza de lotes e terrenos (por m²).....	2,70

<b>III - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
- Transferência Taxi (placa e veículo).....	53,50
- Renovação de Alvará (Taxi).....	214,00
- Certidões	
Até 01 fls.....	33,00
Acima de 01 fls., por folha (+).....	3,20
- Certidão negativa de débitos municipais.....	26,00
- Cadastro Mobiliário	
Cadastramento pessoa física sem vistoria.....	32,00
Cadastramento pessoa física com vistoria.....	85,00
Cadastramento pessoa Jurídica com vistoria.....	107,00
Alteração cadastral pessoa física com vistoria.....	53,50
Alteração cadastral pessoa Jurídica sem vistoria.....	32,00
Alteração cadastral pessoa Jurídica com vistoria.....	85,00
Baixa cadastral.....	32,00
- Cadastro Imobiliário	
Transferência imobiliária.....	14,00
Cadastramento de imóvel.....	53,50
<b>IV - CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	
- Utilização das dependências do Velório Municipal, exceto aqueles atendidos pelo Departamento de Assistência Social.....	53,50
- Transferência de restos mortais.....	58,00
- Sepultamento	
Comum.....	54,50
Perpétua.....	109,00
- Exumação e remoção	
Antes de 03 anos.....	218,00
Após 03 anos.....	146,00
- Permissão de uso de Caixa Ossaria (por ano).....	171,00
- Transferência do Termo de Concessão de Jazigo.....	130,00
- Transferência dos restos mortais	
De perpétua para perpétua.....	146,00
De comum para perpétua.....	146,00
- Licença para construção ou reforma	
Cercado (tipo mureta).....	109,00
Carneiro (gaveta Tumular)	
Acima do nível do solo.....	180,00
Subterrâneo.....	255,00
- Concessão de Jazigos.....	3.316,00
<b>V - COORDENADORIA OPERACIONAL</b>	
- Caminhão Pipa (por viagem)	
Dentro do perímetro urbano.....	146,00
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	20,30
- Caminhão Basculante (por viagem)	
Dentro do perímetro urbano.....	109,00
Fora do perímetro urbano por km rodado (+).....	20,30
- Caminhão para remoção de entulho (por viagem)	
Dentro do perímetro urbano.....	167,00
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	26,70
- Caminhão Prancha (por viagem)	
Dentro do perímetro urbano.....	214,00
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	42,80
- Rolo Compressor (por hora)	
Dentro do perímetro urbano.....	192,00
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	39,60
- Motoniveladora (por hora)	
Dentro do perímetro urbano.....	201,00
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	39,60
- Retroscavadeira (por hora)	
Dentro do perímetro urbano.....	129,40
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	39,60
- Apreensão de animais (por cabeça)	
Animais de grande porte.....	71,60
Estadia.....	20,30
Animais de pequeno porte.....	45,00
Estadia.....	10,70
<b>VI - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
- Trator com implemento agrícola (por hora)	
Dentro do perímetro urbano.....	80,00
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	1,60
- Implemento agrícola (por dia).....	80,00
- Inseminação artificial (por animal).....	100,00
- Serviço de dispensa de outorga d'água (para produtor rural).....	300,00
<b>VII - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
- Certidões	
Simplex.....	33,00
Outras.....	214,00
- Autorização para corte e poda de árvores.....	16,00
- Corte e poda de árvores	
Pequeno e médio porte (sem remoção de entulho).....	160,50
Com remoção de entulho dentro do perímetro urbano.....	300,00
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	26,70
<b>VIII - CENTRO ESPORTIVO</b>	
- Uso da piscina (por trimestre)	
De 0 a 14 anos.....	ISENTO
De 15 a 60 anos.....	26,70
Acima de 60 anos.....	ISENTO
Servidores Públicos Municipais, Crianças do Abrigo Municipal e Portadores de Necessidades Especiais.....	ISENTO
- Aluguel da quadra (por hora)	
Para fins esportivos.....	42,80
Para eventos.....	74,90
- Aluguel do campo (por hora).....	58,80
- Publicidade por m² (trimestral).....	107,00
<b>IX - DEPARTAMENTO DE TRANSITO</b>	
I- Remoção de veículo:	
Motocicleta, motoneta, ciclomotores e triciclos.....	275,77
Automóvel, caminhonete, utilitário.....	275,77
Caminhão, reboque, ônibus, micro-ônibus.....	275,77
II- Custódia Diária de veículo:	
Motocicleta, motoneta, ciclomotores e triciclos.....	27,58
Automóvel, caminhonete, utilitário.....	27,58
Caminhão, reboque, ônibus, micro-ônibus.....	27,58

Art. 2º - Os serviços públicos solicitados pelo contribuinte deverão ser devidamente formalizados através de requerimento, endereçado ao setor competente, que após o pagamento através de guia própria, anexada ao pedido, delegará sua execução.

Art. 3º - Cabe a cada Departamento, dentro sua competência, organizar-se de forma a atender o que lhe for requerido, competindo ao Departamento de Finanças e Orçamento supervisionar e fiscalizar a arrecadação oriunda do preço público fixado por este Decreto.

Art. 4º - Em caso de reincidência do item V, referente à apreensão de animais, será cobrado 100% (cem por cento) do preço público.

Art. 5º - Os serviços constantes do item II e III, também serão cobrados quando houver necessidade de intervenção da Prefeitura nos casos de infrações administrativas após a lavratura de auto de infração e imposição de multa.

Art. 6º - Mediante requerimento do interessado, o valor referente à concessão de jazigo, constante do item IV, poderá ser dividido em até 05 (cinco) parcelas mensais consecutivas.

Art. 7º Não estão sujeitos ao pagamento do preço público:

I - Os requerimentos formulados por servidores desta municipalidade, desde que relacionados com sua vida funcional;

II - As petições que visam levar ao conhecimento do poder público a informação ou notícia de um ato ou fato ilegal, abusivo ou contra direitos, para que este tome as medidas

necessárias, bem como os pedidos devidamente justificados de atos necessários para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal;

III - Os atos requeridos por pessoas hipossuficientes, desde que acompanhados de atestados expedidos pelo Departamento de assistência Social do Município, comprovando o fato.

Art. 8º - Os preços públicos descritos no Art. 1º, serão atualizados anualmente, de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário especialmente do Decreto 4271, de 19/12/2016.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 02 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 02 de maio de 2017

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.338 DE 04 DE MAIO DE 2017 "Constitui a Comissão para acompanhar os trabalhos e apresentar o termo de referência no que diz respeito a transporte coletivo que especifica e dá outras providências".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.129/2002, que dispõe sobre o regime de outorga de concessão para exploração da prestação de serviços públicos relativos ao Sistema de Transporte Coletivo vinculado ao Sistema de Transporte no Município de Piracaia, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, a partir desta data, a Comissão para acompanhar os trabalhos e apresentar o termo de referência dos projetos básico e executivos, bem como as planilhas e os memoriais do contrato visando a concessão de transporte coletivo regular de passageiros, devendo emitir os respectivos laudos para instrução de processo administrativo e licitatório. Art. 2º - Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

- Presidente - Luis Claudio de Almeida
- Membro - José Francisco Dahy Pereira Dias
- Membro - Clevison Ferreira da Silva

Art. 3º - Fica concedido aos funcionários ora designados no art.2º, jeton no valor correspondente a 15% (quinze por cento) da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras, nos termos art. 113, da Lei Complementar n.º 75/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Art. 4º - A presente comissão é de caráter eventual, vigendo por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr.

Célio Gayer", em 04 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA- Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 04 de maio de 2017.

KRISTIANI PERREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.341, DE 11 DE MAIO DE 2017.

"Concede a exclusividade de uso dos equipamentos da Academia da Maior Idade e dá outras providências".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, considerando o ofício DAPS n.º 145/2017 e considerando a Lei n.º 10.741/2003 "Estatuto do Idoso, que visa garantir oportunidades e facilidades para a prevenção da saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, DECRETA: Art. 1º - Fica concedido o uso exclusivo da "Academia da Maior Idade", instalada na sede do Grupo Cantinho da Amizade, aos seus membros e aos demais idosos do município que necessitem da utilização para preservação de sua saúde, seja para reabilitação física e motora, como também para a prática de atividades físicas. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 11 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA- Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 11 de maio de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### LEIS

LEIN.º 2.883/2017

"Atribui ao loteador a obrigação de proceder a confecção e afixação de placas contendo a denominação nas vias públicas, nos moldes que especifica". De autoria do Vereador Toninho Leandro.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os loteadores obrigados a proceder à confecção e afixação de placas contendo denominação nas vias públicas nos loteamentos aprovados pelo Município.

Art. 2º - Os custos com confecção, colocação e manutenção das placas de identificação correrão por conta do loteador.

Art. 3º - A nomenclatura inserida na placa deverá corresponder àquela constante dos projetos de loteamento aprovados pelo Município.

Art. 4º. As alterações posteriores na denominação das vias públicas serão custeadas pelo Município, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com empresas privadas para confecção das placas.

Art. 5º - O local da colocação, bem como, a forma e padronização das placas serão definidos pelo Poder Executivo, através de Decreto.

Art. 6º - Caso seja constatada a inexistência de placa de denominação ou, se existente, esteja em desacordo com a presente Lei, será o loteador notificado para, no prazo de cinco dias, regularizá-la.

§ 1º - Não sendo cumprida a determinação, será aplicada multa no valor de 20 (vinte) UFESPs.

§ 2º - Imposta a multa, o infrator terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento ou recorrer.

§ 3º - O não pagamento da multa dentro do prazo legal ou após 10 (dez) dias do julgamento do recurso sujeitará o infrator à inscrição do débito na dívida ativa municipal.

§ 4º - Decorrido o prazo previsto no artigo anterior, poderá ser aplicada nova multa, até a solução da desconformidade.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal

Dr. Célio Gayer", em 26 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 26 de abril de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

LEIN.º 2.884/2017

"Dispõe sobre autorização para o Executivo dar denominação ao Parque Ecológico Municipal e dá outras providências" (De autoria do Vereador Rodrigo Enzo Simeone).

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "Parque Ecológico Municipal Dr. Gilberto José Nogueira" ao Parque Ecológico Municipal localizado no Loteamento Jardim Santo Afonso, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 26 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 26 de abril de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

Lei n.º 2.885/2017

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do ano 2017, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), o qual será coberto integralmente por excesso de arrecadação, conforme convenio a ser assinado junto a Secretaria do Estado do Planejamento.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão.....: 03 – Coordenadoria Operacional  
Unidade.....: 04 – Depto. Obras, Viação e Serv. Municipais  
Funcional.....: 15 - Urbanismo  
Subfuncional: 451 – Infra-Estrutura Urbana  
Programa.....: 0008 – Política de Infra Estrutura Urbana  
Programa/Atividade: 1012 – Pavimentações e Recapeamento Asfáltico  
Elementos: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados.

Código de aplicação: 100 - Geral

Valor: R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia" Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de maio de 2017.

Dr. José Silvano Cintra - Prefeito Municipal Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 05 de maio de 2017.

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro - Coordenadora Geral Administrativa

Lei n.º 2.886/2017

"Integra imóveis na Planta Genérica de Valores"

Dr. José Silvano Cintra, Prefeito do Município de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam integrados os valores constantes na coluna "A" e "B", do anexo I da Lei n.º 2.147, de 18 de novembro de 2002, relativamente aos imóveis oriundos de Loteamentos aprovados, constante da

Tabela de n.º 01 e 02, em anexo, que passa a fazer parte dessa Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Prefeitura do Município de Piracaia " Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de maio de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de administração em 05 de maio de 2017.

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro - Coordenadora Geral Administrativa

Anexo da Lei n.º 2.886/2017

"Integra imóveis na Planta Genérica de Valores" ANEXO I

Setor Quadricula Quadra	Código Logradouro	Logradouro	Nome do Loteamento (Bairro)	Valor de Mercado (R\$) por M²	60% do Valor de Mercado (R\$) por M²
30.69.253	687	Rua 1 Rua 3	Recanto Bela Vista I	107,69	64,61
30.69.254	688	Rua 4	Recanto Bela Vista I	107,69	64,61
30.69.255	689	Rua 2 Rua 4	Recanto Bela Vista I	107,69	64,61
30.69.256	689	Rua 2	Recanto Bela Vista I	107,69	64,61
30.69.245	690	Rua 1	Recanto Bela Vista II	107,69	64,61
30.69.246	691	Rua 2	Recanto Bela Vista II	107,69	64,61
30.69.247	692	Rua 3	Recanto Bela Vista II	107,69	64,61
30.69.248	692	Rua 3	Recanto Bela Vista II	107,69	64,61
30.69.249	693	Rua 4	Recanto Bela Vista II	107,69	64,61
30.69.250	694	Rua 5	Recanto Bela Vista II	107,69	64,61
30.69.251	694	Rua 5	Recanto Bela Vista II	107,69	64,61
30.69.252	695	Rua 6	Recanto Bela Vista II	107,69	64,61

LEIN.º 2.887/2017

"Declara de Especial Interesse Social para Habitação o imóvel a ser parcelado e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Especial Interesse Social para Habitação, conforme disposto nos artigos 115, II e 116 da Lei Complementar n.º 45, de 25 de julho de 2007 (Plano Diretor), e artigo 28, I da Lei Complementar n.º 51, de 16 de abril de 2008 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), a gleba de terras descrita na Matrícula n.º 12.561 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia, para fins de parcelamento e consequente execução de habitações de baixo custo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 05 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de administração em 05 de maio de 2017.

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro - Coordenadora Geral Administrativa

#### EDITAIS

EDITAL n.º 09/2017

O Doutor JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER a SANDRA MARIA PIZZATO MARONATO BELMUDE, CI – RG N.º: 8.468.170/SSP-SP, CPF: 607.307.908-98 proprietária do imóvel localizado na Avenida Lambert Zago, n.º 840, Pouso Alegre, Piracaia – SP, Cep: 12.970-000 que, nos termos do artigo 79, inciso I, e artigo 78, inciso XII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica formalmente NOTIFICADA, de que o contrato de locação firmado pelo Município de Piracaia, no processo 142/2014, está rescindido, a partir desta data, conforme previsão da cláusula 25 e pareceres acostados nos autos do Procedimento Licitatório.

E para que chegue ao conhecimento da locadora acima qualificada, e para que a mesma não possa alegar ignorância ou desconhecimento dos fatos contidos no processo licitatório 142/2014 é o presente Edital publicado na Imprensa Oficial e afixado em lugar público de costume, para que

produza seus efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 8 de Maio de 2017.  
Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados: GS PRINT DIGITAL LTDA referente à nota fiscal nº. 995 datada de 15/03/2017 no valor de R\$ 1.019,90 (hum mil dezenove reais e noventa centavos).

NNG REZENDE COM. DE PROD. DESCARTAVEIS LTDA ME referente à nota fiscal nº. 000.001.473 datada de 15/03/2017 no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).

NNG REZENDE COM. DE PROD. DESCARTAVEIS LTDA ME referente à nota fiscal nº. 000.001.472 datada de 15/03/2017 no valor de R\$ 410,60 (quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).

DAVI DA MALVA RANGEL PRODUTOS DE LIMPEZA ME referente à nota fiscal nº. 000.000.017 datada de 23/03/2017 no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

ANA VALERIA TONELOTTO – ME referente à nota fiscal nº. 000016688 datada de 23/03/2017 no valor de R\$ 94,15 (noventa e quatro reais e quinze centavos).

KID LIXO IND. E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA referente à nota fiscal nº. 16.213 datada de 14/03/2017 no valor de R\$ 349,35 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

RODRIGO TONELOTTO – EPP referente à nota fiscal nº. 000044585 datada de 14/03/2017 no valor de R\$ 373,55 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME referente à nota fiscal nº. 0000003726 datada de 15/03/2017 no valor de R\$ 428,22 (quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA referente à nota fiscal nº. 0294206 datada de 18/03/2017 no valor de R\$ 998,84 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

FERNANDO INACIO DE SOUZA – ME referente à nota fiscal nº. 0000072 datada de 18/04/2017 no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS INFORMÁTICA EIRELI referente à nota fiscal nº. 000.049.616 datada de 17/04/2017 no valor de R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS INFORMÁTICA EIRELI referente à nota fiscal nº. 000.049.615 datada de 17/04/2017 no valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais).

NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP referente à nota fiscal nº. 0008566 datada de 10/04/2017 no valor de R\$ 954,92 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

HOSANA COM. E REP. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL referente à nota fiscal nº. 000.000.226 datada de 18/04/2017 no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME referente à nota fiscal nº. 0000003873 datada de 04/04/2017 no valor de R\$74,00 (setenta e quatro reais).

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME referente à nota fiscal nº. 0000003895 datada de 06/04/2017 no valor de R\$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos).

ANA VALERIA TONELOTTO – ME referente à nota fiscal nº. 000016804 datada de 11/04/2017 no valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos).

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME referente à nota fiscal nº. 0000003900 datada de 07/04/2017 no valor de R\$95,70 (noventa e cinco reais e setenta

centavos).

MINOL – TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 009703 datada de 08/02/2017 no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

MINOL – TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 009700 datada de 08/02/2017 no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

MINOL – TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 009698 datada de 08/02/2017 no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).

MINOL – TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 009697 datada de 08/02/2017 no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

MINOL – TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 009696 datada de 08/02/2017 no valor de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

MINOL – TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 009694 datada de 08/02/2017 no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

MINOL – TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 009693 datada de 08/02/2017 no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

MINOL – TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 009692 datada de 08/02/2017 no valor de R\$ 1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais).

MINOL – TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 009691 datada de 08/02/2017 no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

MINOL – TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 009690 datada de 08/02/2017 no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

MINOL – TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 009689 datada de 08/02/2017 no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).

MOLON & MOLON LTDA referente à nota fiscal nº. 000.008.758 datada de 14/03/2017 no valor de R\$ 782,73 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

LGM COM. E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL referente à nota fiscal nº. 000.001.835 datada de 15/03/2017 no valor de R\$776,00 (setecentos e setenta e seis reais).

KID LIXO IND. E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA referente à nota fiscal nº. 16.212 datada de 14/03/2017 no valor de R\$ 582,25 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME referente à nota fiscal nº. 0000003687 datada de 10/03/2017 no valor de R\$ 200,74 (duzentos reais e setenta e quatro centavos).

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME referente à nota fiscal nº. 0000003693 datada de 11/03/2017 no valor de R\$ 476,76 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP referente à nota fiscal nº. 24153 datada de 15/02/2017 no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

IMPrensa Oficial do Estado de S. Paulo referente à nota fiscal nº. 1142922 datada de 24/04/2017 no valor de R\$ 553,14 (quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME referente à nota fiscal nº. 0000003670 datada de 09/03/2017 no valor de R\$ 505,55 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

RODRIGO TONELOTTO EPP referente à nota fiscal nº. 44470, datada de 11/03/2017 no valor de R\$ 1.400,40 (hum mil e quatrocentos reais e quarenta centavos).

MOLON & MOLON referente à nota fiscal nº. 000.008.915 datada de 05/04/2017 no valor de R\$ 731,45 (setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

MINOL TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 9498 datada de 10/01/2017 no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

MINOL TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 9496 datada de 10/01/2017 no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).

MINOL TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 9495 datada de 10/01/2017 no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

MINOL TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 9492 datada de 10/01/2017 no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

MINOL TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 9491 datada de 10/01/2017 no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

MINOL TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 9490 datada de 10/01/2017 no valor de R\$ 1.395,00 (hum

mil trezentos e noventa e cinco reais).

MINOL TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 9489 datada de 10/01/2017 no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

MINOL TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 9488 datada de 10/01/2017 no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

MINOL TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 9487 datada de 10/01/2017 no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).

MINOL TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 9501 datada de 10/01/2017 no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

MINOL TEC LTDA referente à nota fiscal nº. 9494 datada de 10/01/2017 no valor de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

IMPrensa Oficial do Estado de S. Paulo referente à nota fiscal nº. 1141795 datada de 19/04/2017 no valor de R\$ 276,57 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

KID LIXO IND. E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA referente à nota fiscal nº. 15948 datada de 07/02/2017 no valor de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

IMPrensa Oficial do Estado de S. Paulo referente à nota fiscal nº. 1141052 datada de 17/04/2017 no valor de R\$ 719,08 (setecentos e dezenove reais e oito centavos).

MARIA CONCEBIDA DE JESUS referente ao aluguel do imóvel para o posto de atendimento ao idoso datada de 28/04/2017 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

CONS. BACIAS RIOS PIRACICABA CAPIVARI referente a contribuição mensal ao consorcio PCJ datada de 28/04/2017 no valor de R\$ 1.247,00 (hum mil duzentos e quarenta e sete reais).

SECRETARIA DE EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO referente ao aporte para o banco do povo datada de 28/04/2017 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DCB COMERCIAL EIRELI ME referente a nota fiscal nº. 002714 datada de 17/04/2017 no valor de R\$ 208,31 (duzentos e oito reais e trinta e um centavos).

CENTERGRAF LTDA referente a nota fiscal nº. 316 datada de 11/04/2017 no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

ANA VALERIA TONELOTTO ME referente a nota fiscal nº. 000016689 datada de 23/03/2017 no valor de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos).

JR PECAS E ASSESSORIOS LTDA ME referente a nota fiscal nº. 000000524 datada de 03/03/2017 no valor de R\$ 1.822,00 (hum mil oitocentos e vinte e dois reais).

QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI referente a nota fiscal nº. 374 datada de 24/04/2017 no valor de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME referente a nota fiscal nº. 3806 datada de 28/03/2017 no valor de R\$ 748,91 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP referente a nota fiscal nº 601 datada de 30/03/2017 no valor de R\$ 149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP referente a nota fiscal nº 600 datada de 30/03/2017 no valor de R\$ 44,84 (quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP referente a nota fiscal nº. 3782 datada de 29/03/2017 no valor de R\$ 249,10 (duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP referente a nota fiscal nº. 3783 datada de 29/03/2017 no valor de R\$ 58,56 (cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP referente a nota fiscal nº. 3786 datada de 29/03/2017 no valor de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos).

HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP referente a nota fiscal nº. 3785 datada de 29/03/2017 no valor de R\$ 105,25 (cento e cinco reais e vinte e cinco centavos).

MOLON & MOLON referente a nota fiscal nº. 000008627 no valor de R\$ 252,68 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

KID LIXO IND. E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA referente a nota fiscal nº. 16067 datada de 22/02/2017 no valor de R\$ 685,00

(seiscentos e oitenta e cinco reais).

ANA VALERIA TONELOTTO ME referente a nota fiscal n°. 16729 datada de 29/03/2017 no valor de R\$ 54,35 (cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

NNG REZENDE COM. DE PROD. DESCARTAVEIS LTDA ME referente a nota fiscal n°. 000001476 datada de 29/03/2017 no valor de R\$ 141,12 (cento e quarenta e um reais e doze centavos).

ANA VALERIA TONELOTTO ME referente a nota fiscal n°. 16728 datada de 29/03/2017 no valor de R\$ 66,20 (sessenta e seis reais e vinte e centavos).

E R VELANI ELETRICA EPP referente a nota fiscal n°. 000005788 datada de 21/02/2017 no valor de R\$ 496,40 (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

KID LIXO IND. E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA referente a nota fiscal n°. 16.066 datada de 22/02/2017 no valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais).

RODRIGO TONELOTTO – EPP referente a nota fiscal n°. 000044026 datada de 18/02/2017 no valor de R\$ 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

OMNES COMP-SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME referente a nota fiscal n°. 0000058 datada de 01/05/2017 no valor de R\$ 1.652,90 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI – EPP referente a nota fiscal n°. 1595 datada de 29/03/2017 no valor de R\$ 104,46 (cento e quatro reais e quarenta e seis centavos).

FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA – EPP referente a nota fiscal n°. 000.003.738 datada de 13/03/2017 no valor de R\$113,15 (cento e treze reais e quinze centavos).

LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI – EPP referente a nota fiscal n°. 000.603 datada de 30/03/2017 no valor de R\$291,12 (duzentos e noventa e hum reais e doze centavos).

HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP referente a nota fiscal n°. 0000003787 datada de 29/03/2017 no valor de R\$118,40 (cento e dezoito reais e quarenta centavos).

REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS INFORMATICA EIRELI referente a nota fiscal n°. 000.049.614 datada de 17/04/2017 no valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais).

MOLON & MOLON LTDA referente a nota fiscal n°. 000.008.966 datada de 24/04/2017 no valor de 645,93 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI – EPP referente a nota fiscal n°. 1597 datada de 29/03/2017 no valor de 124,33 (cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI – EPP referente a nota fiscal n°. 1596 datada de 29/03/2017 no valor de 123,88 (cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

CASA DOS BEBEDOUROS LTDA referente a nota fiscal n°. 000.078.033 datada de 24/03/2017 no valor de 1.441,80 (hum mil quatrocentos e quarenta e hum reais e oitenta centavos).

GAMA COM. DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA referente a nota fiscal n°. 000.000.723 datada de 24/03/2017 no valor de 915,88 (novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA – EPP referente a nota fiscal n°. 000.003.781 datada de 28/03/2017 no valor de 124,05 (cento e vinte e quatro reais e cinco centavos).

FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA – EPP referente a nota fiscal n°. 000.003.780 datada de 28/03/2017 no valor de 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA – EPP referente a nota fiscal n°. 000.003.739 datada de 13/03/2017 no valor de 285,95 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI – EPP referente a nota fiscal n°. 1593 datada de 29/03/2017 no valor de R\$155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 139 datada de 13/03/2017 no valor de R\$279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 138 datada de 13/03/2017 no valor de R\$186,00 (cento e oitenta e seis reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 140 datada de 13/03/2017 no valor de R\$279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 141 datada de 13/03/2017 no valor de R\$1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 142 datada de 13/03/2017 no valor de R\$930,00 (novecentos e trinta reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 143 datada de 13/03/2017 no valor de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 145 datada de 13/03/2017 no valor de R\$372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 146 datada de 13/03/2017 no valor de R\$279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 147 datada de 13/03/2017 no valor de R\$186,00 (cento e oitenta e seis reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 149 datada de 13/03/2017 no valor de R\$279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 152 datada de 13/03/2017 no valor de R\$558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA referente a nota fiscal n°. 0298621 datada de 22/04/2017 no valor de R\$864,30 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

JR PEÇAS E ASSESSORIOS LTDA ME referente a nota fiscal n°. 000.000.549 datada de 20/04/2017 no valor de 1.388,00 (hum mil trezentos e oitenta e oito reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 356 datada de 12/04/2017 no valor de R\$259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 358 datada de 12/04/2017 no valor de R\$1.297,00 (hum mil duzentos e noventa e sete reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 357 datada de 12/04/2017 no valor de R\$259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 359 datada de 12/04/2017 no valor de R\$865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 360 datada de 12/04/2017 no valor de R\$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 362 datada de 12/04/2017 no valor de R\$346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 363 datada de 12/04/2017 no valor de R\$259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 364 datada de 12/04/2017 no valor de R\$173,00 (cento e setenta e três reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 369 datada de 12/04/2017 no valor de R\$519,00 (quinhentos e dezenove reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 366 datada de 12/04/2017 no valor de R\$259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal n°. 355 datada de 12/04/2017 no valor de R\$173,00 (cento e setenta e três reais).

REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS INFORMATICA EIRELI referente a nota fiscal n°. 000.049.612 datada de 17/04/2017 no valor de R\$ 282,15 (duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP referente a nota fiscal n°. 000.014.428 datada de 10/04/2017 no valor de R\$139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

GABAN MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS referente a nota fiscal n°. 00000761 datada de 02/11/2016 no valor de R\$2.200,00 (dois mil duzentos reais).

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA referente a nota fiscal n°. 0000484 e 0000485 datada de 01/08/2016 no valor de R\$89.927,69 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA referente a nota fiscal n°. 0000482 e 0000483 datada de 01/08/2016 no valor de R\$87.810,83 (oitenta e sete mil oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos).

QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI referente a nota fiscal n°. 373 datada de

24/04/2017 e nota fiscal n°. 400 datada de 27/04/2017 no valor de R\$719,14 (setecentos e dezenove reais e quatorze centavos).

ANA VALERIA TONELOTTO – ME referente a nota fiscal n°. 000016606 datada de 11/03/2017 e nota fiscal n°. 000016690 datada de 23/03/2017 no valor de R\$366,90 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI referente a nota fiscal n°. 375 datada de 24/04/2017 e nota fiscal n°. 402 datada de 27/04/2017 no valor de 1.571,10 (hum mil quinhentos e setenta e hum reais e dez centavos).

QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI referente a nota fiscal n°. 377 datada de 24/04/2017 e nota fiscal n°. 404 datada de 27/04/2017 no valor de R\$256,78 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

GIULIA CAMPOS BARSOTTI referente ao empenho n°. 5.304/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais).

VANDERLUCIA PAULA DA SILVA referente ao empenho n°. 5.305/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais).

LEONARDO ALMEIDA referente ao empenho n°. 5.306/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$910,00 (novecentos e dez reais).

LUCAS RAFAEL DA SILVA referente ao empenho n°. 5.307/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$1.610,00 (hum mil seiscentos e dez reais).

PATRICIA DE OLIVEIRA POLI referente ao empenho n°. 5.308/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$2.080,00 (dois mil oitenta reais).

VINICIUS MESA DOS SANTOS MELO referente ao empenho n°. 5.309/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

KELLY CRISTINA DE SOUZA referente ao empenho n°. 5.310/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

HENRIQUE PEIXOTO TODYS referente ao empenho n°. 5.311/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$910,00 (novecentos e dez reais).

GLICYLIANE INES MORAES SANTOS referente ao empenho n°. 5.312/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).

AGUINA APARECIDA CARDOSO referente ao empenho n°. 5.313/0 datado de 15/09/2016 no valor de 1.820,00 (hum mil oitocentos e vinte reais).

ANA VITORIA EREMITA SANTOS referente ao empenho n°. 5.315/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

LETICIA LEMES DE AZEVEDO referente ao empenho n°. 5.316/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais).

ROCCO AUGUSTO BARSOTTI BADARI referente ao empenho n°. 5.317/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais).

LARISSA APARECIDA ANDRADE CAMARGO referente ao empenho n°. 5.318/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$1.200,00 (hum mil duzentos reais).

SHIRLEI DE SOUZA SANTANA referente ao empenho n°. 5.319/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$1.652,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

RODRIGO DINIS CARDOSO DE CAMARGO referente ao empenho n°. 5.320/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$1.120,00 (hum mil cento e vinte reais).

NICOLAS SANTOS CASTILHA referente ao empenho n°. 5.321/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$61,37 (sessenta e hum reais e trinta e sete centavos).

ANDRE LUIZ OOHASHI DE AZEVEDO referente ao empenho n°. 5.322/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

ANDRESSA MACHADO BARBOSA referente ao empenho n°. 5.323/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais).

PRISCILA DA SILVA PRETO referente ao empenho n°. 5.324/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais).

ALYNE GALASSO DOS SANTOS referente ao empenho n°. 5.325/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

DENIS ELIAS DO CARMO referente ao empenho n°. 5.325/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

MARCOS ROBERTO AP. BIONDI referente ao empenho n.º 5.327/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

ELIEZER TOFFURI ROSA referente ao empenho n.º 5.328/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$72,20 (setenta e dois reais e vinte centavos).

JACQUELINE JEZIERSKI GONÇALVES referente ao empenho n.º 5.329/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$70,00 (setenta reais).

VIVIANE LUCINDO DE OLIVEIRA referente ao empenho n.º 5.297/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

BRUNA AKEMI CARDOSO HONDA referente ao empenho n.º 5.298/0 datado de 15/09/2016 no valor de 1.050,00 (hum mil cinquenta reais).

ELAINE CRISTINA DE FIGUEIREDO referente ao empenho n.º 5.299/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$2.030,00 (dois mil trinta reais).

TAYNA DE PAULA SANTOS ARAUJO referente ao empenho n.º 5.300/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil cinquenta reais).

RAFAELA ZANOTTI PINTO referente ao empenho n.º 5.301/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

FELIPE DE FREITAS GARCIA referente ao empenho n.º 5302/0 datado de 15/09/2016 no valor de 1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta reais).

LARISSA FRANCISCA DE OLIVEIRA referente ao empenho n.º 5.303/0 datado de 15/09/2016 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 11 de maio de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

#### **PIRAPREV**

PORTARIA IPSPMP-PIRAPREV N.º 150, de 11 de maio de 2017.

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal n.º 2.522/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria IPSPMP-PIRAPREV N.º 143, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 que designou a servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, senhora NEUSA SOARES DE AZEVEDO, para responder pelo Sistema de Controle Interno do IPSPMP-PIRAPREV em toda sua extensão.

Art. 2º - RECONDUZIR a servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, senhora MÁRCIA SOARES DA CUNHA, para responder pelo Sistema de Controle Interno do IPSPMP-PIRAPREV em toda sua extensão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSMAR GIUDICE – Superintendente CPA 20 ANBIMACGRPPS 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 11 de maio de 2017.

Rosalina Carvalho de Melo Fialho - Coordenadora Administrativa e de Segurança CPA 10 ANBIMACGRPPS N.º 942 APIMEC

#### **“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”**

ATO DAMESAN.º 37/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de produtos alimentícios para as recepções de eventos, palestras e Sessões Plenárias. Conforme processo administrativo n.º 91/2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 03 de maio de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário

Jozidite Batista de Araujo- 2ª Secretária

ATO DAMESAN.º 38/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de garrafas de água de 510ml. Conforme processo administrativo 89/2.017. Câmara Municipal de Piracaia em, 03 de maio de 2.017

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário

Jozidite Batista de Araujo- 2ª Secretária

ATO DAMESAN.º 39/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de galões de água de 20l. Conforme processo administrativo 90/2.017. Câmara Municipal de Piracaia em, 04 de maio de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário

Jozidite Batista de Araujo- 2ª Secretária

#### **HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 54/2.017

Objeto: “contratação de empresa para participação em curso de formação de pregoeiro e aperfeiçoamento de pessoal”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

- IBRAP Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública Ltda – CNPJ 62.009.642/0001-09

• Valor total estimado: R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais) para 03 inscrições.

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal ou depósito em conta.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 05 de maio de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

#### **HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 88/2.017

Objeto: “contratação de empresas para participação em cursos de formação e aperfeiçoamento de pessoal”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

- IBRAP Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública Ltda – CNPJ 62.009.642/0001-09 – R\$ 1.832,00 (duas inscrições).

• AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda – CNPJ 09.602.302/0001-04 – R\$ 1.930,00 (duas inscrições).

Valor total estimado: R\$ 3.762,00 (três mil setecentos e vinte e dois reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal ou depósito em conta.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 20 de abril de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

#### **HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 89/2017

OBJETO: “contratação de empresa para

fornecimento de água mineral em garrafas de 510ml.”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresas:

1- Francine Bueno - ME – CNPJ 05.670355/0001-01

Valor total da Estimado: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 03 de maio de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

#### **HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 90/2017

OBJETO: “contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galões de 20l e botijão de gás GLP 13kg”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresas:

1- Elisabeth Aparecida Bueno Piracaia ME – CNPJ 02.627.359/0001-19

Valor total da Estimado: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 04 de maio de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

#### **HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 91/2.017

Objeto: “contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios para as recepções e eventos desta Câmara Municipal”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

• Goyos Supermercado LTDA – CNPJ 54.030.580/0001-99

Valor total da aquisição: R\$ 1.747,79 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 03 de maio de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

#### **EXPEDIENTE**

Imprensa Oficial do Município de Piracaia, Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia, sob n.º 629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** Dr. José Silvino Cintra

**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti  
Mtb: 0081684/SP

**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado

**Tiragem:** 100 exemplares  
**Impressão:** Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, ou retirados no Paço Municipal Dr. Célio Gayer, localizado à  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120  
Centro - Piracaia - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jan Antonin Bata, 06 Centro Piracaia.

Telefone: 4036-2720

### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2017

	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	STATUS	PROVA	EXPER.	TOTAL	
1	ANGELA NERY FARIAS DA SILVA	APROVADA	62	0	62	
	<b>DESCLASSIFICADOS</b>					
	LEYLANE APARECIDA ANDRADE DE CAMARGO		46		46	
	RAYANE DA COSTA CAMPELO		41		41	
	<b>ENFERMEIRO</b>					
1	LUANA PEREIRA OMETTO	APROVADA	67	5	72	22/03/1988
2	ELCIANE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	APROVADA	62	10	72	06/02/1989
3	LANA JESSICA LOPES SILVA	APROVADA	65	5	70	
4	RAQUEL LUCATS	APROVADA	63	5	68	15/03/1980
5	RODOLPHO CARBONE NETO	APROVADA	63	5	68	22/02/1985
6	GABRIELA NEVES CORREA	APROVADA	67	0	67	
7	PHAULO HENRIQUE MONTEIRO LOPES	APROVADA	66	0	66	12/06/1992
8	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES BORGES	APROVADA	66	0	66	03/12/1993
9	LUCAS RODRIGUES LEME PINHEIRO	APROVADA	63	0	63	06/04/1990
10	NATHALIA ZERAIBE SALGADO	APROVADA	58	5	63	04/03/1991
11	ELIZABETH SORGON	APROVADA	62	0	62	
12	REJANE CRISTINA REIS FOGOLIN DE GODOY	APROVADA	53	5	58	20/12/1968
13	ANA PAULA DA SILVA	APROVADA	58	0	58	11/04/1989
14	ALEX GARCIA ANDRADE DOS SANTOS	APROVADA	58	0	58	04/02/1994
15	SILVIA NADJA DE JESUS PRADO	APROVADA	54	0	54	05/06/1974
16	JOSE GONCALVES DE MATOS JUNIOR	APROVADA	54	0	54	18/06/1981
17	ROSANGELA DOS SANTOS BRABO	APROVADA	54	0	54	10/06/1985
18	ALYNE GALASSO DOS SANTOS FUNO	APROVADA	54	0	54	18/05/1989
19	SANDRA LUZIA NAZARE DE ALMEIDA	APROVADA	51	0	51	12/01/1982
20	ILIDIO MAZZOLINI NETO	APROVADA	51	0	51	06/07/1982
21	JESSICA GONÇALVES ROQUE	APROVADA	51	0	51	27/12/1990
	<b>DESCLASSIFICADOS</b>					
	ENDRIGO GASQUES	DESCL.	48		D	
	SIMONE APARECIDA GOMES DA SILVA	DESCL.	48		D	
	MAGDA MARTINS RIBEIRO	DESCL.	47		D	
	RAFAEL DOS SANTOS COIMBRA	DESCL.	47		D	
	CARLA SABINO DE OLIVEIRA	DESCL.	46		D	
	ANDRESSA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA	DESCL.	45		D	
	ROSANA AMELIA DE OLIVEIRA	DESCL.	41		D	
	ALAIDE ALVES MALENGO	DESCL.	37		D	
	<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>					
1	ADILSON APARECIDO PEREIRA BUENO	APROVADA	58	10	68	27/03/1970
2	JOSE EURIDES LUCINDO LEITE	APROVADA	58	10	68	01/06/1980
3	JORGE ARISTIDES FURLAN	APROVADA	60	5	65	
4	JOSUE APARECIDO DA COSTA	APROVADA	58	5	63	
5	ITAMAR FERREIRA DAMIÃO JUNIOR	APROVADA	50	10	60	
6	MARCIO ALESSANDRO APARECIDO COLI	APROVADA	54	5	59	
7	EMIDIO HENRIQUE BARBOSA NETO	APROVADA	51	5	56	
8	SIDNEI GARCIA	APROVADA	51	5	56	

<b>DESCCLASSIFICADOS</b>						
	DAVI JOSE BALBINO	DESCL.	48		48	
	LUIS HENRIQUE SANCHES DE MIRANDA	DESCL.	48		48	
	VICTOR AUGUSTO LEITE	DESCL.	48		48	
	JOÃO ANTONIO MAXIMO	DESCL.	47		47	
	LEANDRO BATISTA PEREIRA	DESCL.	47		47	
	WELLINGTON CARLOS DE JESUS SILVA	DESCL.	46		46	
	EDSON MAURO DE OLIVEIRA	DESCL.	44		44	
	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA	DESCL.	41		41	
	CAMILA MORAES DE SOUZA	DESCL.	39		39	
	RUBENS APARECIDO DE CARVALHO	DESCL.	34		34	
	JOSE ALVES LIMA	DESCL.	29		29	
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>						
1	KELLY CRISTINA DE SOUZA	APROVADA	77	5	82	
2	MARILSA DO NASCIMENTO	APROVADA	55	10	65	
3	ANDRESSA DE FREITAS MERIDA	APROVADA	59	5	64	
4	AMANDA FERREIRA CAPISTRANO	APROVADA	58	0	58	
5	SANDRA REGINA MATHIAS DE S. DA GUARDA	APROVADA	51	5	56	
6	ANA CAROLINA FELISBERTO DE SOUZA	APROVADA	54	0	54	
7	PAULA COSTA GARRETA MENEZES	APROVADA	53	0	53	
8	VICTORIA VIEIRA ROLFSEN	APROVADA	51	0	51	
9	CAMILA PEÇANHA DE OLIVEIRA	APROVADA	50	0	50	
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>						
	FRANCIANA NASCIMENTO DANTAS	DESCL.	49	0	49	
	VANESSA OLIVEIRA GEBIN	DESCL.	49	0	49	
	ELISAMARA FERREIRA DA CUNHA	DESCL.	47	0	47	
	FERNANDA DE LIMA COELHO	DESCL.	45	0	45	
	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES ROSA	DESCL.	45	0	45	
	CHARLES DE FREITAS	DESCL.	43	0	43	
	NURIENE GOMES DE OLIVEIRA	DESCL.	43	0	43	
	SUELI DE OLIVEIRA MIGUEL	DESCL.	43	0	43	
	DARCIO NASCIMENTO DE SOUZA	DESCL.	41	0	41	
	EONIS BATISTA NASCIMENTO DE SOUZA	DESCL.	40	0	40	
	FELIPE MARCHELLI SCAMFELLA	DESCL.	39	0	39	
	GLICILYANE INES DE MORAES SANTOS	DESCL.	38	0	38	
	LETICIA CRISTINE E SILVA CAVALCANTE	DESCL.	38	0	38	
	PAMELA ANDRESSA PARISI DE SOUZA PAULA	DESCL.	38	0	38	
	PAULO FRANCISCO TELEKEN	DESCL.	38	0	38	
	FILIPH JONATHAN FRAGOSO	DESCL.	37	0	37	
	DEBORAH APARECIDA DA CONCEIÇÃO	DESCL.	36	0	36	
	CLEANE CASCAIS	DESCL.	34	0	34	
	CLEONICE FATIMA ALVES DE LIMA	DESCL.	32	0	32	
	JULIO CESAR PIRES DE OLIVEIRA	DESCL.	31	0	31	
	JAKELINE DE BRITO RODRIGUES	DESCL.	30	0	30	
	ENEIDE LEITE SOUZA	DESCL.	27	0	27	
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>						
1	CLAUDIA COSTA PIRES QUINTINI	APROVADA	65	10	75	
2	ADALGISA DE ARAUJO RODRIGUES	APROVADA	71	0	71	
3	FRANCINE SUELLEN LOPES DA SILVA	APROVADA	69	0	69	
4	JENYFFER DE JESUS LIMA PUSZKAREK	APROVADA	67	0	67	06/10/1985
5	SHEILA SANTOS DA SILVA	APROVADA	67	0	67	02/10/1982
6	JUMA ATAIA NE DA CUNHA	APROVADA	65	0	65	08/05/1993

7	LEONARDO DE JESUS LIMA NASCIMENTO	APROVADA	65	0	65	02/02/1998
8	PAULO YURI MARQUES YAMASATA	APROVADA	64	0	64	
9	PAMELA APARECIDA DE OLIVEIRA FORÃO	APROVADA	63	0	63	26/10/1993
10	REINALDO ANDRE DA SILVA	APROVADA	63	0	63	26/06/1998
11	HUGO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	APROVADA	62	0	62	
12	SIMONE APARECIDA MACIEL NEVES	APROVADA	61	0	61	04/08/1995
13	LEONARDO GABRIEL FRANCO CINTRA	APROVADA	61	0	61	07/12/1996
14	PAULO DE TARSO LEONEL BONADIAS	APROVADA	60	0	60	16/12/1977
15	SILMARA DOS SANTOS MORAES	APROVADA	60	0	60	20/03/1995
16	WUDNEY BATISTA DO AMARAL	APROVADA	50	10	60	12/03/1997
17	STEPHANY VICTORIA OLIVEIRA GIGANTE	APROVADA	60	0	60	21/11/1997
18	VALERIA APARECIDA GARCIA GONÇALVES	APROVADA	58	0	58	04/02/1984
19	MARCELO FELLIPE ALVAREZ DE SOUZA	APROVADA	58	0	58	22/05/1990
20	GLEICIELLY CRISTINE DE OLIVEIRA LOPES	APROVADA	57	0	57	11/10/1995
21	LETICIA YUMI FUJII	APROVADA	57	0	57	24/11/1995
22	KATIA DE SOUZA CAMILO	APROVADA	56	0	56	25/12/1974
23	CINTHIA MIRANDA DE ANDRADE	APROVADA	56	0	56	23/11/1980
24	ANA LAURA DA SILVA LOPES	APROVADA	56	0	56	22/02/1995
25	HEVELIN THAIS ALMEIDA PINTO SIQUEIRA	APROVADA	56	0	56	04/02/1996
26	HAROLDO JOSE PINHEIRO	APROVADA	55	0	55	26/07/1973
27	PRISCILLA HERNANDES LINO	APROVADA	55	0	55	05/11/1982
28	THAIS MARCHETTI DE CASTRO	APROVADA	55	0	55	02/10/1994
29	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	APROVADA	55	0	55	29/05/1995
30	GEOVANA BEZERRA DA SILVA	APROVADA	54	0	54	28/06/1972
31	CAROLINA BANDEIRA DE ANDRADE	APROVADA	54	0	54	07/07/1988
32	ANA LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADA	54	0	54	28/04/1997
33	CIBELLY FERNANDES ALVES	APROVADA	53	0	53	09/12/1994
34	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA	APROVADA	53	0	53	26/02/1999
35	MONICA BUENO DE SOUZA	APROVADA	52	0	52	31/12/1979
36	SUELEN DE CASSIA PINHEIRO	APROVADA	52	0	52	06/08/1996
37	VERONICA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	APROVADA	52	0	52	29/11/1991
38	DEBORA CRISTINA SANCHES CALDAS	APROVADA	51	0	51	08/07/1981
39	DANIELA APARECIDA PADILHA PAROCHI	APROVADA	51	0	51	05/12/1986
40	JOÃO DONIZETE PASSOS JUNIOR	APROVADA	51	0	51	14/02/1989
41	THEL MARCELO RODRIGUES GONÇALVES	APROVADA	51	0	51	01/09/1990
42	LUCILA DE FATIMA PINHEIRO	APROVADA	50	0	50	06/11/1981
43	PATRICIA SAMARA DE SOUZA LEMOS	APROVADA	50	0	50	24/11/1986
44	ANDRESSA COSTA	APROVADA	50	0	50	26/11/1995
45	LARISSA APARECIDA ANDRADE CAMARGO	APROVADA	50	0	50	16/08/1996
46	ALEX MANOEL DA LUZ GOTADO	APROVADA	50	0	50	07/06/1997
47	FABRICIO DE SÁ BARBOSA	APROVADA	50	0	50	07/12/1998
	<b>DESCLASSIFICADOS</b>					
	ANA PAULA DE MORAES ZANOTTI	DESCL.	49	0	49	
	BIANCA APARECIDA GOES DA SILVA	DESCL.	49	0	49	
	MARA CAMPOS DE MORAES	DESCL.	39	10	49	
	MARCOS VINICIUS DIAS PEREIRA	DESCL.	49	0	49	
	THABATA MICHELI AP. DE SOUZA GOMES OLIVEIRA	DESCL.	49	0	49	
	FLAVIO FELIX CARNEIRO	DESCL.	48	0	48	
	JANAINA APARECIDA CARDOSO	DESCL.	48	0	48	
	MICHELI CRISTINA PINHEIRO	DESCL.	48	0	48	
	SILVANA DA SILVA	DESCL.	48	0	48	
	GLAUCIENE LOISE FONTANA PORTO	DESCL.	47	0	47	
	JANAINA APARECIDA SILVA DE MORAES	DESCL.	47	0	47	

LEDIANE APARECIDA YANO DE OLIVEIRA	DESCL.	47	0	47
LETICIA SAYURI SATO	DESCL.	47	0	47
VALQUIRIA MARCIANO DA SILVA	DESCL.	47	0	47
JOEL GUERREIRO BORGHI FILHO	DESCL.	46	0	46
LUCAS EDUARDO MURARI VAZ	DESCL.	46	0	46
MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	DESCL.	46	0	46
NAIARA DE OLIVEIRA DA SILVA	DESCL.	46	0	46
RODRIGO DIEGO LOPES DE CAMPOS	DESCL.	46	0	46
ROSANE MARIA COSTA TANI	DESCL.	46	0	46
ANA CAROLINA XAVIER CHIVELLENT	DESCL.	45	0	45
DENISE APARECIDA FERREIRA	DESCL.	45	0	45
JONATAS DE CAMPOS SILVA	DESCL.	45	0	45
RITA DE CASSIA DE JESUS CAETANO PEREIRA	DESCL.	45	0	45
RODRIGO DA SILVA CESAR	DESCL.	45	0	45
THELMA PERERIA BARBOSA	DESCL.	45	0	45
ARLETE DE PAULA MARQUES	DESCL.	44	0	44
JEFFERSON JUNIO DE JESUS	DESCL.	44	0	44
STEFANI RIBEIRO DE ARAÚJO MANOEL	DESCL.	44	0	44
CARINA GOMES MATHIAS	DESCL.	43	0	43
FRANCISCO GERSON VITAL DE ARAUJO	DESCL.	43	0	43
SANDRA APARECIDA DA SILVA PINTO	DESCL.	43	0	43
SERGIO DA SILVA CORREA	DESCL.	43	0	43
ANA CAROLINE DE MORAES	DESCL.	42	0	42
ANA LIGIA FERREIRA BUENO	DESCL.	42	0	42
ADRIANA CANDIDO DA CRUZ	DESCL.	41	0	41
BRUNO DA SILVA FERREIRA	DESCL.	41	0	41
MILEIDY APARECIDA NOGUEIRA	DESCL.	41	0	41
THALIA DE ALMEIDA BUENO	DESCL.	41	0	41
MILENA DE AMORIM SILVA	DESCL.	40	0	40
GABRIEL MATHEUS SEBALLO CHINAGLIA	DESCL.	39	0	39
INGRID KAREN DA SILVA SOUZA	DESCL.	38	0	38
JOÃO AQUILES PRASERES BARBOSA	DESCL.	38	0	38
PERLA ANDREIA SOARES DIAS	DESCL.	37	0	37
SAMANTHA APARECIDA BRAZ	DESCL.	37	0	37
VERA LUCIA SOUZA LIMA	DESCL.	37	0	37
ARIADNY FRANCIS PEDROSO CUNHA	DESCL.	36	0	36
KATIA LUCIANO DOS SANTOS	DESCL.	36	0	36
LUIZ ALBERTO FICKERT	DESCL.	36	0	36
DAIANA SANTOS BARBOSA	DESCL.	35	0	35
GUILHERME HENRIQUE MATTOS OLIVEIRA	DESCL.	35	0	35
LETICIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	DESCL.	34	0	34
MARIA TAVARES DA SILVA	DESCL.	34	0	34
THAIS TENORIO BRASIL	DESCL.	34	0	34
BRUNA HELENA GONÇALVES	DESCL.	33	0	33
DOUGLAS APARECIDO DE JESUS SILVA	DESCL.	33	0	33
ANA LUCIA ARAUJO	DESCL.	31	0	31
LUANA RODRIGUES DE MELLO	DESCL.	31	0	31
GISELY APARECIDA AUGUSTO	DESCL.	30	0	30
NAUDIR ANGELICA DOS SANTOS	DESCL.	29	0	29
ERICA CRISTINA DE SOUZA	DESCL.	28	0	28
GLAUCIA APARECIDA PINHEIRO	DESCL.	28	0	28
MAICOW DA SILVA NETTO	DESCL.	28	0	28
SIRLENE DA SILVA SOARES	DESCL.	28	0	28
GILBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	DESCL.	27	0	27
MARIA JOSE DA SILVA	DESCL.	26	0	26
PAULO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	DESCL.	26	0	26
KAREM FERNANDA CARDOSO	DESCL.	23	0	23
RITA DE CASSIA VIEIRA	DESCL.	23	0	23